Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 545, de 16 de Agosto de 1999.

EMENTA: Autoriza abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação:

70.0 -	Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
70.2 -	Departamento de Saneamento e Obras	
08462281.048 -	Construção do Pavilhão Esportivo	
4590.51 -	Obras e Instalações	160.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 70.2	**160.000,00**
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**160.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior, são os provenientes de anulação em igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

20.0 -	Governo Municipal	
20.1 -	Gabinete do Prefeito	
03070202.006 -	Contribuição para Manutenção das Atividades da associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE	5.000,00
3450.41 -	Contribuições	5.000,00
03070202.007 -	Contribuição para Manutenção das Atividades da associação Municipalista do Araripe – AMA	5.000,00
3450.41 -	Contribuições	8.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 20.1 -	**10.000,00**
20.2 -	Assessoria	
03070212.010 -	Encargos de Convênio com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal	3.000,00
3490.35 -	Serviços de Consultoria	3.000,00
03070212.011 -	Encargos de convênio com a Fundação de Desenvolvimento Municipal do Interior de Pernambuco – FIAM	5.000,00
3490.35 -	Serviços de Consultoria	20.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 20.2 -	**8.000,00**

50.0 -	Secretaria de Saúde	
50.1 -	Departamento Médico Odontológico	
13754281.016 -	Aquisição de uma ambulância para transporte de pacientes	25.000,00
4590.51 -	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 50.1	25.000,00
70.0 -	Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
70.1 -	Departamento de Viação, Transportes e Oficinas	
16885341.021 -	Construção, reparos e melhoramento de estradas vicinais	35.000,00
4590.51 -	Obras e Instalações	35.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 70.1 -	35.000,00
70.2 -	Departamento de Saneamento e Obras	
04160971.023 -	Construção e Instalação de um Matadouro Público	15.000,00
4590.51 -	Obras e Instalações	15.000,00
10512681.026 -	Instalação de linha de transmissão elétrica	10.000,00
4590.51 -	Obras e Instalações	10.000,00
10512691.027 -	Apoio a Instalação de eletrificação rural	20.000,00
4590.51 -	Obras e Instalações	20.000,00
10585751.029 -	Aposição de meio-fio com paralelepípedos em diversas ruas	20.000,00
4590.51 -	Obras e Instalações	20.000,00
10603281.036 -	Construção de praças e parques	17.000,00
4590.51 -	Obras e Instalações	17.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 70.2 -	**82.000,00**
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	**160.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 16 de Agosto de 1999.

Geraldo Pedrosa Lins – Prefeito.